



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA para o quadriênio 2025-2029

e-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br)

### EDITAL CE/CCA/UFPI Nº 1/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria CCA/UFPI nº 16/2024 de 17 de setembro de 2024, do Conselho Departamental do CCA/UFPI, em conformidade com a Resolução CONSUN/UFPI Nº 218, de 9 de setembro de 2024, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí – UFPI, quadriênio 2025-2029, que ocorrerá no dia 30/10/2024, das 08h às 18h, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1. Dos(as) Candidatos(as)

**Art. 1º.** Poderão candidatar-se aos cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA os docentes nele lotados, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou classe do cargo ocupado.

### 1.2. Das Inscrições

**Art. 2º.** O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) Diretor(a) e Vice-diretor(a), será encaminhado para a Comissão Eleitoral até às 23h59 do dia **30/09/2024**, conforme os prazos estabelecidos no ANEXO I do edital.

§ 1º. Toda a documentação dos pedidos de registro de chapa será enviada exclusivamente, através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando o e-mail: **protocologeral@ufpi.edu.br** e encaminhada à COMISSÃO ELEITORAL - CCA (11.00.27.25) com cópia para o e-mail **comissao\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br**, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA para o quadriênio 2025-2029

**e-mail da Comissão Eleitoral:** [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br)

§ 2º. Toda a documentação, deverá estar obrigatoriamente em arquivo único, em PDF, na ordem enumerada neste edital, sendo:

- I - Nome completo dos candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a);
- II - Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- III - Cargo ocupado com respectiva classe e nível dos candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a);
- IV - Número de matrícula no SIAPE dos candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a);
- V - Projeto de gestão da unidade;
- VI - Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) de que o candidato está em pleno exercício de suas funções; e
- VII - Declaração de estar ciente e de acordo com a resolução CONSUN/UFPI N° 218, de 9 de setembro de 2024, que norteia o processo de escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a);
- VIII - Requerimento de Inscrição; o Termo de Aceite e o Registro de Chapa (tal como indicado respectivamente, nos Anexos II, III e IV do presente Edital);
- IX - Documento com propostas da chapa (formato PDF);
- X - Arquivo em formato PNG, contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Diretor(a) (190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura);
- XI - Arquivo em formato PNG, contendo a foto digital para o(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a) (190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura).

**Parágrafo Único:** Será indeferido o pedido de registro de chapa subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor(a) ou para Vice-diretor(a).

**Art. 3º.** Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição no pleito. Sendo de total responsabilidade dos candidatos a entrega da documentação mencionada neste Edital de forma correta e completa.

§ 1º. Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada.

§ 2º. Caso um candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA para o quadriênio 2025-2029

e-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br)

### 1.3. Da Homologação e Recursos

**Art. 4º.** Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências dos Arts. 1º, 2º e 3º deste Edital. O resultado será disponibilizado na página: <https://ufpi.br/cca-eleicoes>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**Parágrafo Único.** Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico [protocologeral@ufpi.edu.br](mailto:protocologeral@ufpi.edu.br), encaminhamento para a COMISSÃO ELEITORAL - CCA (11.00.27.25), com cópia para [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br), de acordo com as informações disponíveis na página: <https://ufpi.br/cca-eleicoes>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**Art. 5º.** A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página: <https://ufpi.br/cca-eleicoes>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

**Art. 6º.** A lista final contendo as chapas concorrentes na consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página: <https://ufpi.br/cca-eleicoes>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

### 1.4. Do Sorteio

**Art. 7º.** O sorteio do número para disposição das chapas homologadas será realizado de acordo com o cronograma (**Anexo I**) deste Edital, presencialmente na Sala de reuniões do Centro de Ciências Agrárias, obrigatoriamente com a presença de um representante dos candidatos inscritos. Esta sessão será aberta ao público.

### 1.5. Da Campanha

**Art. 8º.** A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução CONSUN/UFPI nº 218, de 9 de setembro de 2024, e neste Edital.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA para o quadriênio 2025-2029

**e-mail da Comissão Eleitoral:** [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br)

**Art. 9º.** A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (cronograma do **Anexo I**).

**Art. 10º.** O desenvolvimento de campanha deverá pautar-se nos padrões éticos e conduta compatível com a natureza de instituição pública e educacional como a UFPI, com observância do Art. 21 da Resolução nº 218/2024 - CONSUN/UFPI, de 9 de setembro de 2024.

**Art. 11º.** As denúncias sobre irregularidades na campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail **protocologeral@ufpi.edu.br**, solicitando com encaminhamento para unidade COMISSÃO ELEITORAL - CCA (11.00.27.25), com cópia para **comissao\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br**, acompanhadas das informações e provas que corroborem à denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

**Art. 12º.** Uma vez observadas a veracidade das informações apresentadas, quanto as irregularidades, as medidas cabíveis serão tomadas conforme o artigo 22 da Resolução nº 218/2024 - CONSUN/UFPI, de 9 de setembro de 2024.

### **1.6. Da Votação Eletrônica**

**Art. 13º.** A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição).

**Art. 14º.** A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 218/2024 - CONSUN/UFPI, de 9 de setembro de 2024, e neste Edital.

**Art. 15º.** A consulta ocorrerá dia 30 de outubro de 2024, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

**Art. 16º.** A autenticação do eleitor qualificado a votar no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)  
Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA para o quadriênio 2025-2029

**e-mail da Comissão Eleitoral:** [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br)

**Art. 17º.** O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou, tampouco sua eventual opção pela nulidade ou pelo voto em branco.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 18º.** Os custos relacionados à campanha para a consulta prévia serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos e da comunidade universitária participante da consulta no CCA, conforme Art. 23 da Resolução CONSUN/UFPI nº 218, de 9 de setembro de 2024.

**Art. 19º.** As chapas concorrentes deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e apresentar relatório contábil até 03 (três) dias úteis após a realização da consulta, podendo, a qualquer momento, o material registrado ser requisitado pela Comissão Eleitoral para análise, conforme os Artigo 24 da Resolução nº 218/2024 - CONSUN/UFPI, de 9 de setembro de 2024.

**Art. 20º.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único:** Em caso de conflito entre este Edital e a Resolução nº 218/2024 - CONSUN/UFPI, de 9 de setembro de 2024, prevalece o disposto na referida resolução.

**Art. 21º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Flávio Ribeiro Alves  
Presidente da Comissão Eleitoral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA para o quadriênio 2025-2029

e-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br)

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	EVENTO
25/09/2024	Publicação do edital eleitoral e todas as informações e documentos oficiais da consulta na página <a href="https://ufpi.br/cca-eleicoes">https://ufpi.br/cca-eleicoes</a>
Das 8h às 23h59 do dia 30/09/2024	<b>Inscrições da(s) chapa(s) para consulta de Diretor (a) e Vice-diretor</b>
Até 02/10/2024	Análise das inscrições e publicação da homologação das inscrições.
03/10/2024	Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição dos candidatos.
04/10/2024	Resultado da análise da interposição de recursos das inscrições dos candidatos na página <a href="https://ufpi.br/cca-eleicoes">https://ufpi.br/cca-eleicoes</a>
04/10/2024	Publicação das inscrições deferidas das chapas, na página <a href="https://ufpi.br/cca-eleicoes">https://ufpi.br/cca-eleicoes</a> , pela Comissão Eleitoral
04/10/2024	Publicação das listas de votantes na página <a href="https://ufpi.br/cca-eleicoes">https://ufpi.br/cca-eleicoes</a>
07/10/2024	Interposição de recursos para impugnação de nomes das listas de votantes
14/10/2024	Análise de recursos das impugnações de nomes das listas de votantes e publicação da lista definitiva de votantes na página <a href="https://ufpi.br/cca-eleicoes">https://ufpi.br/cca-eleicoes</a>
07/10/2024	Sorteio, às 8h da manhã, na Sala de Reuniões do Centro de Ciências Agrárias- CCA/UFPI, obrigatoriamente com a presença de um representante dos candidatos inscritos. Esta sessão será aberta ao público.
08/10/2024	Submissão, via Protocolo Geral da UFPI ( <a href="mailto:protocologeral@ufpi.edu.br">protocologeral@ufpi.edu.br</a> ), com cópia para o mail: <a href="mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br">comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br</a> da listagem defiscais (01 membro) para as Comissões Eleitoral e (01 membro) para a Técnica, indicados pelas chapas, de acordo com o artigo 32 da Resolução CONSUN/UFPI nº 218, de 9 de setembro de 2024.
<b>08 a 28/10/2024</b>	<b>Período para campanha eleitoral</b>
<b>30/10/2024 (8h às 18h)</b>	<b>Eleição para Diretor(a) e Vice-diretor</b>
30/10/2024	Início da apuração do resultado eleitoral, após o encerramento das votações
31/10/2024 (até as 14h)	Publicação do resultado da consulta eleitoral na página <a href="https://ufpi.br/cca-eleicoes">https://ufpi.br/cca-eleicoes</a>
01/10/2024 a 03/10/2024 (até as 23h59)	Envio da prestação de contas dos recursos financeiros utilizados pelas chapas, conforme o Art. 24 da Resolução CONSUN/UFPI nº 218, de 9 de setembro de 2024.
Do dia 31/10/2024 até o dia 01/11/2024 (até as 23h59)	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral de acordo com o Art. 36, parágrafo 3º da Resolução CONSUN/UFPI nº 218, de 9 de setembro de 2024
Até o 04/11/2024 (até as 23h59)	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado eleitoral e publicação do resultado final definitivo da consulta à comunidade na página <a href="https://ufpi.br/cca-eleicoes">https://ufpi.br/cca-eleicoes</a>
08/11/2024	Envio do resultado eleitoral final da consulta ao Conselho Departamental



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA para o quadriênio 2025-2029

e-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br)

### ANEXO II

### REQUERIMENTO

**Ao Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

#### Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Portaria CCA/UFPI N° 16, de 17 de setembro de 2024, em conformidade com a Resolução CONSUN/UFPI n° 218, de 9 de setembro de 2024, do Conselho Universitário, a inscrição dos(as) candidato(as) \_\_\_\_\_ para o cargo de Diretor(a) e \_\_\_\_\_ para o cargo de Vice-diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2024.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)  
(Diretor (a))

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)  
(Vice-diretor(a))



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA para o quadriênio 2025-2029

**e-mail da Comissão Eleitoral:** [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br)

### ANEXO III

#### TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução CONSUN/UFPI nº 218, de 9 de setembro de 2024, que rege a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) das Unidades de Ensino da Universidade Federal do Piauí, respectivamente, para o quadriênio 2025-2029.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-diretor(a)





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA para o quadriênio 2025-2029

**e-mail da Comissão Eleitoral:** [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br)

### ANEXO IV

#### REGISTRO DA CHAPA

**Ao Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-diretor do Centro do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

**Assunto: Registro de Chapa**

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Portaria CCA/UFPI Nº 16, de 17 de setembro de 2024, em conformidade com a Resolução CONSUN/UFPI nº 218, de 9 de setembro de 2024, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-diretor(a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor (a) e Vice-Diretor;
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-diretor(a);
- f) Projeto de gestão da unidade;
- g) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) de que o candidato está em pleno exercício de suas funções;
- h) Declaração de estar ciente e de acordo com a resolução CONSUN/UFPI Nº 218, de 9 de setembro de 2024, que norteia o processo de escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a)
- i) E-mail de comunicação da chapa;

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-diretor(a)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)

Diretor(a) e Vice-diretor(a) do CCA para o quadriênio 2025-2029

e-mail da Comissão Eleitoral: [comissao\\_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br](mailto:comissao_eleicaoocentro.cca2024@ufpi.edu.br)

### ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Ao Presidente da Comissão Eleitoral** (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Portaria CCA/UFPI N° 16, de 17 de setembro de 2024, em conformidade com a Resolução CONSUN/UFPI n° 218, de 9 de setembro de 2024, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- ( ) Inscrição da Chapa para Diretor (a) e Vice-diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029;
- ( ) Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- ( ) Resultado da Consulta para escolha de Diretor (a) e Vice-diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Candidato(a) a Diretor(a)

---

Candidato(a) a Vice-diretor(a)